

**EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL
COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EEEP PROFESSORA LYSIA
PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES**

**EDITAL Nº 04/2020 - EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES,
SOBRAL, 28 DE JANEIRO DE 2020**

A Diretora da **EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES**, localizada no município Sobral, pertencente à CREDE 6 no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar banco de recursos humanos de professores no componente curricular da base nacional comum discriminada no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.

1.2. Será constituído um banco, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.2.1. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias da escola.

1.2.3. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **28 a 31/01/2020 e 03/02/2020**, na sede da EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales, situada à Av. John Sanford, nº 01 – COHAB III – Sobral – CE.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de	3

escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **04 de fevereiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia **04 de fevereiro de 2020**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de

desempate

- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dia/mês/ano

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 11: 30h e das 13:00 às 16:30h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na

lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Sobral, 28 de janeiro de 2020.

Ana Emília Dias Pinheiro

DIRETORA

Ana Emília Dias Pinheiro
Diretora Geral
D.O. 13/02/12

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2020

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA TEMPORÁRIA/ DEFINITIVA
LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	01	40	TEMPORÁRIA

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2020

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº Nº 04/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016	
INSCRIÇÃO: _____	DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____	EEEP _____	CREDE/SEFOR _____
-------------------	------------	-------------------

_____, ____ de _____ de 2020 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor: _____	
Seminário local: EEEP Lysia Pimentel	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.	
_____, ____ de _____ de 2020	
_____ Responsável pela inscrição	

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

A Seleção está sob a responsabilidade da EEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, e será realizada na sede da mesma, situada à Av. John Sanford, nº 01 – bairro COHAB III - Sobral/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	28 a 31/01/2020 e 03/02/2020
Seminário	04 de fevereiro de 2020
Assinatura do Termo de Adesão	04 de fevereiro de 2020
Resultado da Análise Currículo	04 de fevereiro de 2020
Resultado Final	04 de fevereiro de 2020

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____, município _____, CREDE 6 cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/____, de ____às____, na EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Sobral ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor